

## Videira

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE VIDEIRA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 37/2021 – PMV

O Secretário Municipal de Gabinete comunica aos interessados que se encontra aberta a Tomada de Preços nº 37/2021 – PMV para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMEI O LUIZ ANTONIO FACCIO, LOCALIZADO NA RUA MAURIEN AMARANTE, BAIRRO AMARANTE, ÁREA DE INTERVENÇÃO DE 900,56M², INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETO BÁSICO.** As propostas e documentos serão recebidos até as **14:00:00h** do dia **22 de dezembro de 2021**. O Edital em inteiro teor encontra-se à disposição dos interessados no site [www.videira.sc.gov.br](http://www.videira.sc.gov.br), link "Transparência", sendo que os interessados poderão obter a cópia impressa junto ao Departamento de Compras e Licitações, mediante o pagamento de taxa no valor de R\$ 30,00. Informações na Avenida Manoel Roque, nº 188, Bairro Alvorada, no horário das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h45min ou pelo telefone (49) 3566-9053.

Videira/SC, 03 de dezembro de 2021.  
FABIANO LUIZ MARAFON  
Secretário Municipal de Planejamento

Código TCE/SC:  
B2A5EE54A8DC14796C69C8B3A7B007A263061E8F  
Cod. Mat.: 785034

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA  
LEILÃO nº 01/2021

O Prefeito Municipal de Videira torna público que fará realizar o Leilão nº 01/2021. **1. OBJETO: ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA CONSIDERADOS INSERVÍVEIS (VEÍCULOS, MÁQUINAS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, ÓLEO LUBRIFICANTE USADO E SUCATA DE BENS MÓVEIS).** **2. PRAZO:** O ato público do processamento do leilão será realizado no dia **20 de dezembro de 2021 às 08:00:00h**, no auditório da AMARP Associação dos Municípios do Alto Vale do Rio do Peixe, Av. Manoel Roque, nº 99- primeiro andar, centro na cidade de Videira.. O leilão será conduzido pelo **Leiloeiro Público Oficial Sr. ANDERSON LUCHTENBERG, matrícula AARC/313**, para venda à vista de bens móveis inservíveis. **3. OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital poderá ser obtido junto ao Departamento de Compras/Licitações e/ou no site [www.goldenbrazilleiloes.com.br](http://www.goldenbrazilleiloes.com.br), ou no site [www.videira.sc.gov.br](http://www.videira.sc.gov.br) link "Transparência". Informações na Avenida Manoel Roque, nº 188, Bairro Alvorada, Videira/SC, no horário das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h45min ou por meio dos telefones **(49) 3566 9080** na Prefeitura ou **(47) 9.8893-9484** com o Leiloeiro.

Videira/SC, 03 de dezembro de 2021.  
DORIVAL CARLO BORGIA  
Prefeito Municipal

Código TCE-SC 8EF1ED45CA222114A1BA973F86629EEA378EBAB3  
Cod. Mat.: 785227

## Vitor Meireles

## Processo de Licitação 069/2021

**Modalidade: Tomada de Preços Obras e Serviços Engenharia 009/2021**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES

**Modalidade: Tomada de Preços Obras e Serviços Engenharia** O Município de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se acha aberto Processo de Licitação, na modalidade Tomada de Preços, para Obras e Serviços de Engenharia, objetivando a REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA ESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL VITOR MEIRELES. CONFORME EMENDAS ESTADUAIS 300, 19, 11, 1075 E 1018/2018, e que estará recebendo os envelopes contendo a proposta de preços e de documentos de habilitação, até as 14h00min, do dia 23 de dezembro de 2021 em sessão pública, no mesmo dirigido pela comissão permanente de licitações, promovendo a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Municipal. Íntegra do Edital pelo site [www.vitormeireles.sc.gov.br](http://www.vitormeireles.sc.gov.br), informações pelo telefone (47) 3258 0211.

Vitor Meireles (SC), em 03 de dezembro de 2021.

BENTO FRANCISCO SILVY  
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 785234

## Publicações Diversas

COMUNICADO DE EXTRAVIO – ALVADI DA SILVA e ITAMAR DE SOUZA, tesoureiro e presidente, respectivamente, representando a Cooperativa Agropecuária Terra Livre – COOPERTEL, declara o extravio de 1 (um) equipamento emissor de Cupom Fiscal, Tipo ECF -IF, Marca BEMATECH/Modelo MP-4000, TH FIVERSÃO 01.00.02, Tipo ECF-IF, Caixa 01, N° Fabricação BE091010100010050215, N° Credenciamento 471008400003280, Que o registro em questão é para fins de resolver restrições administrativas vinculadas ao CPF dos Administradores da Cooperativa supracitada.

Cod. Mat.: 784606

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 77 / 2021** Cargo: Técnico de enfermagem para Centro Cirúrgico - 44h. Local de Trabalho: Hospital Florianópolis. Todas as vagas disponibilizadas pela instituição estão abertas para PCDs - Pessoas com Deficiência. **Acesse o edital completo no site [www.imas.net.br](http://www.imas.net.br)**

Cod. Mat.: 785070

Estado de Santa Catarina  
Município de Itajaí

**SEMASA – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura**

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021

## Processo Administrativo Nº 2021-CAM-068018

O SEMASA – Serviço Municipal de Água, Saneamento e Infraestrutura, situado à Rua Heitor Liberato, 1.189 – Vila Operária – Itajaí – SC, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para: Aquisição De Hidrômetros Ultrassônicos Para Clientes Com Perfil De Consumo Superior A 1000 M³ Mês, Para O Exercício De 2022, mediante as especificações e condições previstas no EDITAL, sob a regência da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024/19. O EDITAL encontra-se à disposição dos interessados para verificação no Departamento de Licitações e Contratos do SEMASA, das 13 às 19 horas, de segunda a sexta-feira, ou poderão fazer o download, através dos sites [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.semasaitajai.com.br/licitacoes](http://www.semasaitajai.com.br/licitacoes).

A sessão pública ocorrerá às **14:00 horas do dia 16 de dezembro de 2021**, no Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí/SC, 02 de novembro de 2021.

Rafael Luiz Pinto  
Diretor Geral - SEMASA

Cod. Mat.: 784899

GSI02 – Participações e Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.  
CNPJ n. 34.653.984/0001-21 - NIRE 42205973757

**Ata de Reunião de Sócios para fins de Redução de Capital da Sociedade**

**Data, Hora e Local:** Ao primeiro dia do mês de dezembro de 2021, às 14:00h, na sede da Sociedade, localizada na Rua Niberto Haase, nº 1º andar, Santa Mônica, Florianópolis/SC, CEP 88035-215. **Composição da Mesa:** Presidente Wilson da Silva Souza e Secretário Filipe Alexandre Nasato. **Presentes:** A totalidade dos Sócios. **Publicações:** Dispensada, de acordo com o artigo 1.072, § 2º, da Lei Federal nº 10.406/2002. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a redução de capital da Sociedade. **Deliberações:** Reduzir o capital da sociedade por ser o mesmo excessivo, na forma do art. 1.082, II combinado com o art. 1.084 do Código Civil, de R\$4.389.752,00 (quatro milhões, trezentos e oitenta e nove mil, setecentos e cinquenta e dois reais) para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), representando uma redução de R\$4.289.752,00 (quatro milhões, duzentos e oitenta e nove mil, setecentos e cinquenta e dois reais). A redução do capital social será realizada restituindo-se parte do valor das quotas aos sócios titulares, podendo ocorrer em bens ou direitos. **Sócios:** Wilson da Silva Souza, Filipe Alexandre Nasato, Leandro Coan, Hamilton Georg Kurschus, Hercílio Pereira Da Silva, Luciano Moura Pereira e Oliveira, Lúcio Rebelo, Heloisa Gomes Rebelo, Beatriz Rebelo Salles, Clari Maria Seger, J.S.T. Participações Ltda.

Cod. Mat.: 785003

## AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretária Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Pregão Eletrônico nº 457/2021**, destinado ao Registro

de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, para uso das especialidades de Cirurgia Geral e Exames Diagnósticos, para o Hospital Municipal São José**, na Data/Horário: 16/12/2021 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), UASG 453230. (Chave TCE 80A46A0B49DB6F8914F7881B9F838E613ED16789). Joinville/SC, 03 de dezembro de 2021.

Ricardo Mafra – Secretário de Administração e Planejamento.  
Sílvia Cristina Bello – Diretora Executiva.

Cod. Mat.: 785036

## ITAPOÁ TERMINAIS PORTUÁRIOS S.A.

CNPJ/MF: 01.317.277/0001-05  
NIRE: 42.3.00024180

ATA DA 41ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 23 DE NOVEMBRO DE 2021

**1. Data, Hora e Local:** No dia 23 (vinte e três) de novembro de 2021, às 14:00 (quatorze) horas, na sede da Itapoá Terminais Portuários S.A, localizada na Cidade de Itapoá, Estado de Santa Catarina, na Avenida Beira Mar 05, 2.900, Figueira do Pontal, CEP 89240-000 ("Companhia").  
**2. Convocação:** Convocação dispensada em virtude da presença da totalidade dos acionistas, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A.").  
**3. Presença e instalação:** Aham-se presentes os acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social com direito a voto, conforme assinaturas no Livro de Presenças de Assembleias Gerais.  
**4. Mesa:** Presidente: Ernesto Heinzlmann; e Secretário: Fabio Moya Diez.  
**5. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a: (1) lavratura da presente ata em forma de sumário; (2) 4ª (quarta) emissão, pela Companhia, de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografia a serem convalidadas na espécie com garantia real ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), no valor de R\$750.000.000,00 (setecentos e cinquenta milhões de reais), a serem distribuídas publicamente no mercado, com esforços restritos, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei nº 6.385/76"), da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM nº 2476/09"), do artigo 2º, da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada ("Lei 12.431"), e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta Restrita"); (3) aprovação da constituição das garantias reais de Alienação Fiduciária de Imóvel e Alienação Fiduciária de Equipamentos (conforme definidas abaixo) a serem prestadas em favor dos Debenturistas no âmbito da Emissão; (4) autorização aos membros da Diretoria da Companhia para discutir, negociar e definir os termos e condições e celebrar todos e quaisquer instrumentos relacionados à Emissão e à Oferta Restrita, incluindo mas não se limitando à "Instrumento Particular de Escritura da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografia, a Ser Convalidada na Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Itapoá Terminais Portuários S.A." ("Escritura de Emissão"), ao Contrato de Distribuição e aos Contratos de Garantia (conforme definidos abaixo), e instrumentos necessários e/ou desejáveis à celebração e cumprimento das obrigações deles decorrentes (inclusive para contratar os prestadores de serviços da Oferta Restrita), e praticar todos os atos necessários para que os instrumentos celebrados sejam devidamente válidos e eficazes de acordo com seus termos; (5) especificamente com relação às garantias prestadas no âmbito da Emissão, a autorização aos membros da Diretoria da Companhia para outorgar procurações no âmbito das garantias concedidas; e (6) a ratificação de todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia com relação à emissão das Debêntures, à Oferta Restrita e à constituição das Garantias.

**6. Deliberações:** Após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas decidiram por unanimidade:  
6.1. Aprovar a lavratura da presente ata em forma de sumário, conforme dispõe o artigo 130, §1º da Lei das S.A.  
6.2. Aprovar a Emissão, pela Companhia, e a celebração da respectiva escritura de Emissão, com as seguintes características e condições principais:

**a. Número da Emissão:** As Debêntures representarão a 4ª (quarta) emissão de debêntures da Companhia ("Emissão").  
**b. Valor Total da Emissão:** O valor total da Emissão será de R\$750.000.000,00 (setecentos e cinquenta milhões de reais) ("Valor Total da Emissão"), na Data de Emissão, conforme abaixo definido.  
**c. Quantidade de Debêntures:** Serão emitidas 750.000 (sete-

centos e cinquenta mil) debêntures.

centas e cinquenta mil) Debêntures.

d. **Valor Nominal:** As Debêntures terão valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão ("Valor Nominal").

e. **Número de Séries:** A Emissão será realizada em série única.

f. **Convertibilidade:** As Debêntures não serão conversíveis em ações de emissão da Companhia.

g. **Espécie:** As Debêntures serão da espécie quirográfrica, a serem convoladas na espécie com garantia real, nos termos do artigo 58 da Lei das S.A. Após a constituição das garantias descritas na alínea (w) abaixo, as Debêntures serão convoladas para a espécie com garantia real.

h. **Data de Emissão:** Para todos os efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será aquela definida na Escritura de Emissão ("Data de Emissão").

i. **Prazo e Data de Vencimento:** Ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado facultativo total, oferta de resgate antecipado facultativo total, aquisição facultativa e vencimento antecipado, nos termos previstos na Escritura de Emissão, o prazo das Debêntures será de 15 (quinze) anos contados da Data de Emissão (exclusive) ("Data de Vencimento").

j. **Colocação e Procedimento de Distribuição:** As Debêntures serão objeto de distribuição pública com esforços restritos de distribuição, nos termos da Lei nº 6.385/76, da Instrução CVM nº 476/09 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, em regime de garantia firme de colocação, com a intermediação de instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, responsáveis pela distribuição das Debêntures no âmbito da Oferta Restrita ("Coordenadores"), nos termos do "Contrato de Distribuição Pública, com Esforços Restritos, de Debêntures Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, a Ser Convolada na Espécie com Garantia Real, em Série Única, em Regime de Garantia Firme de Colocação, das Debêntures da 4ª (Quarta) Emissão da Itapoá Terminais Portuários S.A." ("Contrato de Distribuição"), com a intermediação dos Coordenadores da Oferta Restrita, tendo como público alvo investidores profissionais, conforme definido em regulamentação específica, observado o estabelecido na Instrução CVM nº 476/09, na Escritura de Emissão e nos termos e condições do Contrato de Distribuição.

k. **Prazo de Subscrição:** As Debêntures poderão ser subscritas, a qualquer tempo, a partir da data de início de distribuição e em conformidade com o item "Colocação" acima.

l. **Forma de Subscrição e Integralização:** As Debêntures serão subscritas e integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, pelo Valor Nominal Unitário, na Primeira Data de Integralização, sendo considerada "Primeira Data de Integralização", para fins da Escritura de Emissão, a data da primeira subscrição e integralização das Debêntures. Caso, devido a algum erro operacional, ocorra a integralização das Debêntures em Dia Útil posterior à Primeira Data de Integralização, o preço de subscrição para as Debêntures que forem integralizadas após a Primeira Data de Integralização será o Valor Nominal Unitário Atualizado (conforme abaixo definido) das Debêntures, acrescido dos Juros Remuneratórios (conforme abaixo definido), calculados pro rata temporis, desde a Primeira Data de Integralização até a data de sua efetiva integralização ("Data de Integralização"). As Debêntures poderão ser colocadas com ágio ou deságio, a ser definido pelos Coordenadores, se for o caso, no ato de subscrição das Debêntures, desde que referido ágio ou deságio seja aplicado a todas as Debêntures e a todos os Investidores Profissionais em cada Data de Integralização.

m. **Destinação dos Recursos:** Nos termos do artigo 2º, parágrafos 1º e 1º-B, da Lei 12.431, do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, e da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.947, de 27 de janeiro de 2011, ("Resolução CMN 3.947") ou de normas posteriores que as alterem, substituam ou complementem, conforme alterada e da Portaria do Ministério da Infraestrutura, Secretaria de Fomento, Planejamento e Parcerias, nº 1.281, de 03 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 08 de novembro de 2021 ("Portaria de Enquadramento"), os recursos líquidos captados pela Companhia pro meio da Emissão das Debêntures serão utilizados para as obras de expansão do Porto Itapoá, para 1,6 milhões de TEUs/ano, pro meio de construção de armazém de 8 (oito) mil m², aproximadamente 80 (oitenta) mil m² de pátio e aquisição de equipamentos e capex de manutenção.

n. **Remuneração:** A remuneração de cada uma das Debêntures será a seguinte:

a. **Atualização do Valor Nominal:** O Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável, das Debêntures será atualizado monetariamente pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ("IPCA"), apurado e divulgado mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ("IBGE"), desde a Primeira Data de Integralização até a data do efetivo pagamento ("Atualização Monetária"), sendo o produto da Atualização Monetária automaticamente incorporado ao Valor Nominal Unitário das Debêntures ou, se for o caso, ao saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, confor-

me aplicável ("Valor Nominal Unitário Atualizado"), calculado de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis conforme fórmula a ser descrita na Escritura de Emissão.

b. **Juros Remuneratórios:** Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures incidirão juros remuneratórios a serem definidos de acordo com o Procedimento de Bookbuilding, e, em qualquer caso, limitado ao maior entre (i) 5,50% (cinco inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; e (ii) a taxa interna de retorno do Título Público Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (nova denominação da Nota do Tesouro Nacional, Série B – NTN-B), com vencimento em 2035, a ser apurada conforme as taxas indicativas divulgadas pela ANBIMA em sua página na internet (<http://www.anbima.com.br>) sendo a maior apurada entre (a) a média dos 3 (três) Dias Úteis anteriores ao Procedimento de Bookbuilding e (b) no Dia Útil imediatamente anterior à data de realização do Procedimento de Bookbuilding, acrescida exponencialmente de uma sobretaxa equivalente a até 1,15% (um inteiro e quinze centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Juros Remuneratórios").

o. **Pagamento dos Juros Remuneratórios:** Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência do vencimento antecipado, resgate antecipado facultativo total, oferta de resgate antecipado total e aquisição facultativa, conforme o caso, os Juros Remuneratórios serão pagos semestralmente, sempre no dia 15 dos meses de maio e novembro de cada ano, sendo certo que o primeiro pagamento de Juros Remuneratórios será realizado a partir de 15 de maio de 2025 e os demais pagamentos de Juros Remuneratórios ocorrerão sucessivamente até o último pagamento a ser realizado na Data de Vencimento (cada uma dessas datas uma "Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios"), conforme cronograma a ser previsto na Escritura de Emissão. Os Juros Remuneratórios incorridos desde a Primeira Data de Integralização até 15 de novembro de 2024 serão automaticamente capitalizados e incorporados ao Valor Nominal Unitário Atualizado em 15 de novembro de 2024.

p. **Amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado:** Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência do vencimento antecipado, resgate antecipado facultativo total, oferta de resgate antecipado total e aquisição facultativa, conforme o caso, o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures será amortizado em 22 (vinte e duas) parcelas semestrais e consecutivas, nas respectivas datas de amortização, sendo a primeira parcela devida em 15 de maio de 2026 e a última na Data de Vencimento, conforme cronograma a ser descrito na Escritura de Emissão ("Datas de Amortização das Debêntures") e percentuais de amortização a serem previstos na Escritura de Emissão ("Percentual do Valor Nominal Unitário Atualizado a ser Amortizado").

q. **Resgate Antecipado Facultativo Total.** Observado o disposto na Resolução CMN 4.751 ou de outra forma, desde que respeitado o prazo médio ponderado mínimo de 4 (quatro) anos (exclusive) dos pagamentos transcorridos entre a Data de Emissão e a data efetiva do resgate antecipado, nos termos do inciso I, do artigo 1º, da Resolução CMN 4.751 e calculado e nos termos da Resolução CMN 3.947, a Companhia estará autorizada, mas não obrigada, independentemente de qualquer aprovação, a realizar o resgate antecipado da totalidade das Debêntures, com o consequente cancelamento de tais Debêntures, nos termos dos procedimentos previstos na Escritura de Emissão ("Resgate Antecipado Facultativo Total").

r. **Oferta de Resgate Antecipado Total.** A Companhia poderá realizar, a seu exclusivo critério, respeitada os termos dos procedimentos previstos na Escritura de Emissão, observado, ainda, quando aplicável, o disposto na Resolução CMN 4.751 e na Lei 12.431, oferta de resgate antecipado da totalidade das Debêntures, com o consequente cancelamento das Debêntures resgatadas ("Oferta de Resgate Antecipado Total"). A Oferta de Resgate Antecipado Total será endereçada a todos os Debenturistas, sem distinção, assegurada a igualdade de condições a todos os Debenturistas para aceitar o resgate antecipado das Debêntures de que forem titulares, conforme os termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão.

s. **Aquisição Facultativa.** A Companhia poderá, a qualquer tempo, após decorridos 2 (dois) anos contados da Data de Emissão, nos termos do artigo 1º, parágrafo 1º, inciso II, combinado com o artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431, ou antes de tal data, desde que venha a ser legalmente permitido, nos termos da Lei 12.431, da regulamentação do CMN ou de outra legislação ou regulamentação aplicável, adquirir Debêntures, condicionado ao aceite do Debenturista e desde que, conforme aplicável, observem o disposto no artigo 55, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações, no artigo 13 e, conforme aplicável, no artigo 15 da Instrução CVM 476 e na regulamentação aplicável da CVM e do CMN ("Aquisição Facultativa").

t. **Repactuação Programada:** Não haverá repactuação programada das Debêntures.

u. **Encargos Moratórios:** Sem prejuízo da Atualização Monetária e dos Juros Remuneratórios, ocorrendo impuntualidade no paga-

mento de qualquer quantia devida e não paga aos Debenturistas, os débitos em atraso ficarão sujeitos, desde a data do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, independentemente de aviso ou notificação ou interposição judicial ou extrajudicial, a: (a) juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês sobre o montante devido, calculados pro rata temporis; e (b) multa convencional, irredutível e de natureza não compensatória, de 2% (dois por cento) sobre o valor devido e não pago ("Encargos Moratórios").

v. **Vencimento Antecipado.** Observado o disposto na Escritura de Emissão, as hipóteses de vencimento antecipado das obrigações da Companhia decorrentes da Emissão encontrar-se-ão descritas na Escritura de Emissão.

w. **Garantias.** As Debêntures contarão com as garantias reais abaixo descritas, constituídas por meio dos contratos de garantia ("Garantias" e "Contratos de Garantia", respectivamente) para assegurar, na forma descrita abaixo e em cada Contrato de Garantia bem como na Escritura de Emissão, o fiel, pontual e integral cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Companhia, pecuniárias ou não, principais e acessórias, decorrentes das Debêntures ("Obrigações Garantidas"):

a. **Alienação Fiduciária de Imóvel.** Alienação Fiduciária do Imóvel, conforme previsto no Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel (conforme abaixo definido), observando a Condição Suspensiva (conforme abaixo definida); e

b. **Alienação Fiduciária de Equipamentos.** Alienação fiduciária dos Equipamentos Aliados Fiduciariamente, conforme previsto no Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos (conforme abaixo definido), observada a Condição Suspensiva. As Garantias referidas acima serão outorgadas em caráter irrevogável e irretroatável pela Companhia, com vigência até o que ocorrer primeiro entre: (i) a integral quitação das Obrigações Garantidas ou (ii) a integral excussão das Garantias.

A eficácia das Garantias perante terceiros estará sujeita, nos termos do Art. 125 do Código Civil, à liberação do ônus existente sobre os bens objeto das Garantias no âmbito do "Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, a Ser Convolado em Espécie com Garantia Real, em Série Única, com Esforços Restritos de Distribuição, da Terceira Emissão da Itapoá Terminais Portuários S.A." e do empréstimo bilateral contraído junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) ("Loan"), em conjunto com a 3ª Emissão de Debêntures, "Dividas Existentes" por meio: (i) da liquidação integral das obrigações decorrentes das Dividas Existentes; (ii) da consequente emissão do termo de liberação das Garantias, conforme aplicável, o que ocorrer primeiro; e (iii) dos registros dos Contratos de Garantia, nos respectivos cartórios ("Condição Suspensiva"). Uma vez verificada o implemento da Condição Suspensiva, as Debêntures deixarão de ser da espécie quirográfrica e passarão a ser da espécie com garantia real.

x. **Demais Características:** As demais características da Emissão constarão da Escritura de Emissão

6.3. Aprovar a constituição das seguintes Garantias a serem prestadas em favor dos Debenturistas no âmbito da Emissão, e celebração dos respectivos Contratos de Garantia pelos Diretores da Companhia:

(a) alienação fiduciária do imóvel de propriedade da Companhia de matrícula nº 25.656, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itapoá, Estado de Santa Catarina, exceto pela área de marinha de domínio da União, objeto de determinadas Inscrições de Ocupação cadastradas na Secretaria do Patrimônio da União ("Imóvel"), conforme previsto no "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças", a ser celebrado entre a Companhia e o agente fiduciário ("Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel") e "Alienação Fiduciária de Imóvel"; e

(b) alienação fiduciária de determinados equipamentos industriais e maquinário de propriedade da Companhia ("Equipamentos Aliados Fiduciariamente"), conforme previsto no "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Equipamentos e Outras Avenças", a ser celebrado entre a Companhia e o agente fiduciário ("Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos"), e, em conjunto com o Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis, "Contratos de Garantia" ("Alienação Fiduciária de Equipamento").

Sendo certo que a eficácia das Garantias estará sujeita ao implemento da Condição Suspensiva conforme deliberação aprovada no item precedente.

6.4. Autorizar os membros da Diretoria da Companhia a discutir, negociar e definir os termos e condições, e celebrar, todos e quaisquer instrumentos relacionados à Emissão e à Oferta Restrita, incluindo, mas não se limitando, à carta mandato, à Escritura de Emissão, aos Contratos de Garantia, ao Contrato de Distribuição, bem como seus anexos, notificações, declarações, procurações, eventuais aditamentos e documentos relacionados e instrumentos necessários e/ou desejáveis à celebração e cumprimento das obrigações deles decorrentes (inclusive para contratar os prestadores de serviços da Oferta Restrita e definir, em conjunto com os coordenadores da Oferta Restrita, os Juros Remuneratórios após a conclusão do Procedimento de Bookbuilding), e praticar todos os atos necessários para que os instrumentos celebrados

sejam devidamente válidos e eficazes de acordo com seus termos, incluindo o registro dos mesmos junto aos órgãos e repartições públicas competentes, tais como, mas não se limitando, ao registro de comércio, ao cartório de registro de títulos e documentos e ao cartório de registro de imóveis, conforme aplicável;

6.5. Especificamente quanto às Garantias outorgadas, autorizar os membros da Diretoria da Companhia a outorgar procurações no âmbito dos Contratos de Garantia ao agente fiduciário, as quais deverão permanecer em vigor por prazo equivalente ao prazo de vigência dos Contratos de Garantia em questão, conforme o caso, independentemente das limitações temporais para a outorga de procuração prevista no Estatuto Social da Companhia, podendo os membros da Diretoria negociarem seus termos e condições, observadas as diretrizes aprovadas nesta Assembleia Geral Extraordinária; e

6.6. Ratificar todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia, incluindo a contratação de todo e qualquer prestador de serviço necessário à realização da Emissão das Debêntures, da Oferta Restrita e à constituição das Garantias.

7. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a assembleia foi encerrada, lavrando-se a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Assinaturas: Mesa: Ernesto Heinzelmann (Presidente) e Fabio Moya Diez (Secretário). Acionistas Presentes: Portinvest Participações S.A., representada por seus diretores Sr. Mauricio Valente Battistella e Sr. José Antonio da Rosa Neto e Aliança Administração de Imóveis e Participações Ltda, representada por seus Diretores Sr. José Roberto Salgado Sobrinho e Sr. Steven Coert Deloor.

Certificamos, nos termos do item "1.1" da Seção III do Anexo V da Instrução Normativa no 81 de 10 de junho de 2020, do Departamento de Registro empresarial e Integração – DREI, que a presente Certidão é cópia fiel da Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 23 de novembro de 2021, que se encontra assinada no "Livro de Atas das Assembleias Gerais", escriturado na forma facultada pelo artigo 12, inciso I, da Instrução Normativa DREI no 82 de 22 de Fevereiro de 2021, que se encontra arquivado na sede da Companhia.

Itapoá, 23 de novembro de 2021.

Presidente  
Secretário

Cod. Mat.: 785047

#### ITAPOÁ TERMINAIS PORTUÁRIOS S.A.

CNPJ/MF: 01.317.277/0001-05  
NIRE: 42.3.00024180

#### ATA 58ª DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 23 DE NOVEMBRO DE 2021

1. **Data, Hora e Local:** No dia 23 (vinte e três) de Novembro de 2021, às 15:00 (quinze) horas, na sede da Itapoá Terminais Portuários S.A., localizada na Cidade de Itapoá, Estado de Santa Catarina, na Avenida Beira Mar 05, 2.900, Figueira do Pontal, CEP 89240-000 ("Companhia").

2. **Convocação:** Convocação dispensada em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.

3. **Presença:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.

4. **Mesa:** Presidente: Ernesto Heinzelmann; Secretário: Fabio Moya Diez.

5. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a: (1) lavratura da presente ata em forma de sumário; (2) ratificação da autorização concedida na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 23 de novembro de 2021 para os membros da Diretoria discutirem, negociarem e definirem os termos e condições, e celebrarem, nos termos aprovados na Assembleia, todos e quaisquer instrumentos relacionados à emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirográfrica, a serem convoladas em garantia real, no valor total de R\$ 750.000.000,00 (setecentos e cinquenta milhões de reais) e à realização da oferta pública de distribuição das debêntures, com esforços restritos, no mercado de capitais brasileiro; (3) ratificação da aprovação concedida na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 23 de novembro de 2021 para os membros da Diretoria constituírem as garantias a serem prestadas em favor dos titulares das debêntures no âmbito da Emissão; (4) ratificação da autorização concedida na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 23 de novembro de 2021 aos membros da Diretoria da Companhia para outorgar procurações no âmbito das garantias concedidas às debêntures; e (5) ratificação da autorização concedida na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 23 de novembro de 2021 para os membros da Diretoria negociarem e definirem, em conjunto com as instituições financeiras

contratadas para a coordenação da oferta pública de distribuição das debêntures, com esforços restritos, no mercado de capitais brasileiro, os Juros Remuneratórios após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*; e (6) ratificação de todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia com relação à emissão das Debêntures, à oferta pública de distribuição das debêntures, com esforços restritos, no mercado de capitais brasileiro e à constituição das Garantias.

6. **Deliberações:** Após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração decidiram por unanimidade:

5.1. Aprovar a lavratura da presente ata em forma de sumário.  
5.2. Ratificar a autorização concedida aos membros da Diretoria da Companhia, na Assembleia Geral Extraordinária de acionistas realizada em 23 de novembro de 2021, para discutirem, negociarem e definirem os termos e condições, e celebrarem, nos termos aprovados na Assembleia, todos e quaisquer instrumentos relacionados à emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirográfrica, a serem convoladas em garantia real, no valor total de R\$ 750.000.000,00 (setecentos e cinquenta milhões de reais) e à realização da oferta pública de distribuição das debêntures, com esforços restritos, no mercado de capitais brasileiro, nos termos do artigo 9º, §3º, (b)(b.1) do Estatuto Social da Companhia em vigor;

5.3. Ratificar a aprovação concedida na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 23 de novembro de 2021 para os membros da Diretoria constituírem as garantias a serem prestadas em favor dos titulares das debêntures no âmbito da Emissão, nos termos do artigo 9º, §3º, (b)(b.6) do Estatuto Social da Companhia em vigor, a saber: (a) alienação fiduciária do imóvel de propriedade da Companhia de matrícula nº 25.656, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itapoá, Estado de Santa Catarina, exceto pela área de marinha de domínio da União, objeto de determinadas Inscrições de Ocupação cadastradas na Secretaria do Patrimônio da União ("**Imóvel**"), conforme previsto no "**Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças**", a ser celebrado entre a Companhia e o Agente Fiduciário ("**Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel**") e "**Alienação Fiduciária de Imóvel**"; e (b) alienação fiduciária de determinados equipamentos industriais e maquinário de propriedade da Companhia ("**Equipamentos Alieniados Fiduciariamente**"), conforme previsto no "**Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Equipamentos e Outras Avenças**", a ser celebrado entre a Companhia e o Agente Fiduciário ("**Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos**") e, em conjunto com o Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis, "**Contratos de Garantia**" ("**Alienação Fiduciária de Equipamento**"), sendo certo que a eficácia das Garantias perante terceiros estará sujeita, nos termos do Art. 125 do Código Civil, à liberação do ônus existente sobre os bens objeto das Garantias no âmbito do "**Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, a Ser Convolado em Espécie com Garantia Real, em Série Única, com Esforços Restritos de Distribuição, da Terceira Emissão da Itapoá Terminais Portuários S.A.**" e do empréstimo bilateral contratado junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) ("**Loan**"), em conjunto com a 3ª Emissão de Debêntures, "**Dividas Existentes**" por meio: (i) da liquidação integral das obrigações decorrentes das Dividas Existentes; (ii) da consequente emissão do termo de liberação das Garantias, conforme aplicável, o que ocorrer primeiro; e (iii) dos registros dos Contratos de Garantia, nos respectivos cartórios ("**Condição Suspensiva**").

5.4. Ratificar a autorização concedida na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 23 de novembro de 2021 aos membros da Diretoria da Companhia para outorgar procurações no âmbito dos Contratos de Garantia ao agente fiduciário da emissão das debêntures, as quais deverão permanecer em vigor por prazo equivalente ao prazo de vigência dos Contratos de Garantia em questão, conforme o caso, independentemente das limitações temporais para a outorga de procuração prevista no Estatuto Social da Companhia, podendo os membros da Diretoria negociarem seus termos e condições, observadas as diretrizes aprovadas na referida Assembleia Geral Extraordinária.

5.5. Ratificar a autorização concedida na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 23 de novembro de 2021 para os membros da Diretoria negociarem e definirem, em conjunto com as instituições financeiras contratadas para a coordenação da oferta pública de distribuição das debêntures, com esforços restritos, no mercado de capitais brasileiro, os Juros Remuneratórios após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*.

5.6. Ratificar todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia com relação à emissão das Debêntures, à oferta pública de distribuição das debêntures, com esforços restritos, no mercado de capitais brasileiro e à constituição das Garantias.

7. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, lavrando-se a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Assinaturas: Mesa: Ernesto Heinzelmann (Presidente) e Fabio Moya Diez (Secretário). Conselheiros Presentes: Sr. Ernesto Heinzelmann, Sr. Mauricio Valente Battistella, Sr. Luciano Ribas Battistella, Sr. José Roberto Salgado Sobrinho, Sr. Steven Coert Deloor, Sr. Ricardo Profeta

Marques e Sr. Mauro Santos Salgado. Certificamos, nos termos do item "1.1" da Seção VI do Anexo V da Instrução Normativa no 81 de 10 de junho de 2020, do Departamento de Registro empresarial e Integração – DREI, que a presente Certidão é cópia fiel da Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 23 de novembro de 2021, que se encontra assinada no "Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração", escriturado na forma facultada pela Instrução Normativa DREI nº 82 de 22 de Fevereiro de 2021, que se encontra arquivado na sede da Companhia.

Itapoá, 23 de novembro de 2021.

Presidente  
Secretário

Cod. Mat.: 785048

#### SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE JARAGUÁ DO SUL – SC

##### AVISO

##### LICITAÇÃO Nº 160/2021

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS DAS EDIFICAÇÕES QUE ABRIGAM OS FLOCULADORES E DECANTADORES, E PARA O TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DO RESÍDUO DE CONSTRUÇÃO CIVIL, LOCALIZADAS EM ÁREA DE PROPRIEDADE DO SAMAE DE JARAGUÁ DO SUL.

**RETIRADA DO EDITAL:** A partir do dia 06/12/2021, das 08 horas às 12 horas e das 13 horas às 16 horas.

**DATA DA ABERTURA:** 21/12/2021 às 09 horas

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Sede do Samae, na Rua Ervino Menegotti, nº 478 – Jaraguá do Sul – SC e no site: [www.samaejs.com.br](http://www.samaejs.com.br)

Especificações adicionais poderão ser obtidos através do telefone (47) 2106-9100 ou <https://samaejs.1doc.com.br/atendimento>.

Ademir Izidiro

Diretor Presidente

Registrado no TCE com a chave: B5C22F5B6D11CCB79424DD-6162FCCBD4FA5A17F8

Cod. Mat.: 785127

#### TGSC TERMINAL DE GRANÉIS DE SANTA CATARINA S.A.

CNPJ/MF nº 08.504.106/0001-34 - NIRE 42300031470  
São Francisco do Sul - Santa Catarina

**Ata de Assembleia Geral Extraordinária do TGSC Terminal de Granéis de Santa Catarina S.A. ("Companhia"), realizada às 10:00 horas do dia 1º de dezembro de 2021, lavrada na forma de sumário, conforme faculta o § 1º do Art. 130, da Lei nº 6.404/76**

1. **Data, Hora e Local:** No dia 1º de dezembro de 2021, às 10:00 horas, na Rua Ministro Calógeras, nº 343, 8º andar, Centro, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP 89201-905.  
2. **Edital de Convocação:** através de edital de convocação publicado no Jornal A Notícia nos dias 23, 24 e 25 de novembro de 2021, na página 02 de cada edição e no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina em suas edições nºs 21.652, 21.653 e 21.654, nos dias nos dias 23, 24 e 25 de novembro de 2021, nas páginas 87, 84 e 39) respectivamente. 3. **Presenças:** acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas lançadas na Lista de Presença de Acionistas. 4. **Mesa Dirigente: Presidente** - Moysés Borges Furtado Neto; **Secretária** - Derlayne Detroz. 5. **Ordem do Dia:** (1) Deliberar sobre o aumento do capital social da Companhia, de R\$ 48.562.158,68 (quarenta e oito milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, cento e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos) para R\$ 54.062.158,68 (cinquenta e quatro milhões, sessenta e dois mil, cento e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos) mediante a emissão de 759.151.441 (setecentos e cinquenta e nove milhões, cento e cinquenta e uma mil, quatrocentos e quarenta e uma) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão unitário fixado em R\$ 0,00724493, nos termos do Art. 170, § 1º, inc. II da Lei de Sociedade por Ações; (2) Deliberar sobre a alteração da redação do Artigo 5º do Estatuto Social, para refletir o novo valor do capital social e o número de ações em que ele passará a estar dividido. 6. **Deliberações Tomadas na Assembleia Geral Extraordinária:** Abertos os trabalhos, verificado o *quorum* de presença foi validamente instalada a presente assembleia. 6.1 **Aumento do capital social da Companhia:** Por maioria de votos dos Acionistas, representando 70,494% do capital social da Companhia, é aprovado o aumento do capital social da Companhia de R\$ 48.562.158,68 (quarenta e oito milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, cento e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos) para R\$ 54.062.158,68 (cinquenta e quatro milhões, sessenta e dois mil, cento e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos) mediante a emissão de 759.151.441 (setecentos e cinquenta e nove milhões, cento e cinquenta e uma mil, quatrocentos e quarenta e uma) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão unitário fixado em R\$ 0,00724493, nos termos do Art. 170, § 1º, inc. II da Lei de Sociedade por Ações. Os acionistas